DECRETO Nº. 463/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 4.369,45 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 4.369,45 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.15 – Secretaria de Educação	
12.361.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 251 – PAC II – CRECHE PROINFANCIA – 551708	
(13568) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	4.369,45

TOTAL.....	**4.369,45**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado da Fonte 251, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 463/2016 DE 24/08/2016

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2016

Arrecadação em 2016	Excesso Utilizado em 2016	Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	(A - B)
R$ 79.684,56	**R$ 73.417,38**	**R$ 6.267,18**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 251 – PAC II – CRECHE PROINFANCIA – 551708.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal